

CTE PRESI-DIREL 640/2021

Brasília/DF, 22 de outubro de 2021

À ADCAP – Associação dos Profissionais dos Correios
A/c Sra. Maria Inês Capelli Fulginitti
Presidente

Assunto: Sentença proferida na ACP 0000333-47.2021.5.10.0022

Senhora Presidente,

Informamos que recebemos, em 20 de outubro de 2021, a sentença ID dc61f7b, proferida na Ação Civil Pública Cível 0000333-47.2021.5.10.0022, proposta por essa Associação. Haja vista a determinação da Juíza do Trabalho Substituta, Tatiana Queiroz Cabral Rodrigues.

Salientamos que as tratativas cabíveis para o cumprimento do comando judicial serão procedidas por esta Operadora, tempestivamente, nos termos definidos pelo juízo trabalhista.

Em tempo, contamos com a vossa compreensão no sentido de aguardar novas orientações quanto à forma de operacionalização da sentença que será adotada pela Postal Saúde, visando garantir aos seus beneficiários e interlocutores transparência em seus processos e serviços oferecidos.

Para maiores esclarecimentos das demandas das entidades representativas dos beneficiários, coloco à disposição a colaboradora Gabriela Fatel, por meio do telefone (61) 3425-6700 e do e-mail relacionamento.direl@postalsaude.com.br.

Agradecemos a atenção e estamos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

José Orlando Ribeiro Cardoso
Diretor-Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://ged.postalsaudeservicos.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 684A7668504668594F664D3D / Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: José Orlando Ribeiro Cardoso, Diretor - Presidente,
DIREX/PRESI, Data da Assinatura: 22/10/2021 12:29:49
Pontos de autenticação: email: jose.cardoso@postalsaude.com.br; Senha de Acesso:
IP: 10.95.0.18